

**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES****Aviso (extrato) n.º 11662/2021**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para um assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).

**Abertura de procedimento concursal comum para contratação de trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Para cumprimento do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 14 de maio de 2021 e meu despacho de 25 de maio de 2021 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho do Município de Marco de Canaveses, da carreira/categoria de Assistente Operacional.

Ref.ª 03/21) — 1 Assistente Operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades: Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; verificar diariamente os níveis do óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

3 — Nível habilitacional — nos termos das disposições conjugadas nos artigos 18.º, 34.º e 86.º da LTFP, o exercício das funções encontra-se condicionado à titularidade dos seguintes graus académicos e títulos profissionais, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Escolaridade obrigatória, conforme a idade:

Até 31 de dezembro de 1966 — 4 anos de escolaridade;

Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 — 6 anos de escolaridade;

Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 — 9 anos de escolaridade

A partir de 01 de janeiro de 1995 — 12 anos de escolaridade.

Títulos Profissionais: (Carta de Condução — Categoria C)+CAM+CAP Adequado

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), sendo também publicitados no sítio da Internet do Município do Marco de Canaveses em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt).

26 de maio de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

314281129